Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI N.º 1383/2023

Súmula: "Autoriza o Município a contratar Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1319/2022 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 vaga de Auxiliar de Serviços Gerais I no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1319/2022.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes em lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 18 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1383/2023

LEI N.º 1383/2023

Súmula: "Autoriza o Município a contratar Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1319/2022 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sapopema— Estado do Paraná, aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte <u>Lei:</u>

- **Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar Olvaga de Auxiliar de Serviços Gerais Ino Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1319/2022.
- **Art. 2º** O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes em lei.
- Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 18 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR

Prefeito Municipal

Publicado por: Gis lene Brizola Marçal Código Identificador:B6BF9D71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2023. Edição 2693 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/